



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN1233817

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

SOCIEDADE ORNITOLÓGICA NITEROIENSE

CPF/CNPJ: 03.507.196/0001-01

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUÍS 21 - CENTRO - NITERÓI/RJ

Objeto:

Realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

AVENIDA WASHINGTON LUÍS, 21 - CENTRO - NITERÓI/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 28 de março de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/017042/2026 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 2- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 3- Os torneios só poderão ser realizados na sede da referida associação, localizado na Avenida Washington Luiz, nº 21, Centro, Niterói - RJ, nas seguintes datas: 2026: AGOSTO 2026 - DIAS: 02; 09; 16; 23 E 30. SETEMBRO 2026 - DIAS: 06; 13; 20 E 27. OUTUBRO 2026 - DIAS: 04; 11; 18 E 25. NOVEMBRO 2026 - DIAS: 01; 08; 15; 22 E 29. DEZEMBRO 2026 - DIAS: 06; 13; 20 E 27. 2027: JANEIRO 2027 - DIAS: 03; 10; 17; 24 E 31. FEVEREIRO 2027 - DIAS: 07; 14; 21 E 28. MARÇO 2027 - DIAS: 07; 14; 21 E 28.
- 4- A espécie que poderá estar presente no evento é: Coleiro Papa-capim (*Sporophila caerulescens* / *nigricollis*), Trinca-ferro (*Saltator similis*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), Bicudo (*Oryzoborus maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*).
- 5- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.

- 6- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 7- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.
- 8- Manter a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço atualizada.
- 9- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.
- 10- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.
- 11- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.
- 12- O Inea exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Julia Kishida Bochner
ID 43479359



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 30 julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner**, **Diretora**, em 31/07/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137830213** e o código CRC **89D6378E**.

Referência: Processo nº SEI-070002/017042/2026

SEI nº 137830213

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: